



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Aditivo - SEAPA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024-SEAPA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PARTÍCIDES:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por seu secretário, **DR. BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.217 e inscrito no CPF nº ***.788.781-**, residente e domiciliado em Goiânia, com base na delegação de competência que lhe é conferida pelo artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar estadual nº 164, de 7 de julho de 2021, e art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021; e

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o número 32.746.632/0001-95 com sede na R. 256,52 – Setor Leste Universitário, 74610-200, nesta capital, neste ato representada por seu titular, **ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1629984 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.150.531-xx, residente e domiciliado nesta capital,

tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202417647000845, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 1/2024/SEAPA**, conforme as normas legais vigentes, e no que couber, a Lei federal nº 14.133, de 2021, a Lei estadual nº 17.928, de 2012 e o Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 1/2024/SEAPA**, que passará a vigorar por prazo indeterminado, a contar de 04 de julho de 2026.

1.1.1. A justificativa reside na necessidade de garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como promover boas práticas de governança aberta e compartilhada, fortalecendo a interação entre cidadãos e Estado e assegurando a continuidade do acesso à plataforma Legisla Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente termo é indeterminado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO PERIÓDICA

3.1. Cabe ao órgão concedente, em periodicidade mínima de 1 (um) ano, reavaliar a conveniência e a oportunidade de manutenção do ajuste, por meio de relatório elaborado pelo Gestor do ajuste e aprovado pelo Titular da pasta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam **ratificadas todas as cláusulas e condições** do Termo de Cooperação nº 1/2024/SEAPA que **não foram alteradas pelo presente instrumento**, mantendo-se sua plena eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **publicação do extrato** deste Termo Aditivo será providenciada pela **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no **Diário Oficial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da assinatura deste instrumento. Cada um dos PARTÍCIPIES também deverá providenciar, no mesmo prazo, a publicação em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 1/2024/SEAPA**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Secretário de Estado da Casa Civil

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GOIANIA, 02 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO, Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2026, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2026, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92667021** e o código CRC **DB6CDDDB2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 256 Nº 52, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8920.



Referência: Processo nº 202417647000845



SEI 92667021